



RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para o exercício de 2026, do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Santa Terezinha do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e da correta aplicação dos recursos do FIA, visando fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Município;

CONSIDERANDO a deliberação em uma reunião ordinária com os Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 02 de Julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, referente ao exercício de 2026, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece os objetivos, prioridades, ações, metas, responsáveis e previsão de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, servindo como instrumento de planejamento para a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município.

Art. 3º A execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano serão realizados pelo CMDCA, observadas as disposições legais vigentes, podendo o Plano ser revisado sempre que houver necessidade ou disponibilidade financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Terezinha do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Carla Mendes Leal
Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-29721d-03072026145037**